

PORTARIA Nº 62/2026
PACUJÁ, 14 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE PACUJÁ, EM RAZÃO DE VACÂNCIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere ao Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a legislação municipal que disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pacujá;

CONSIDERANDO a vacância de uma das funções de Conselheiro Tutelar, decorrente do pedido de exoneração/desligamento do Conselheiro Tutelar JOAQUIM DOS SANTOS HONORATO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento do Conselho Tutelar, evitando a descontinuidade da prestação dos serviços de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a ordem de classificação e convocação estabelecida no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MÔNICA RODRIGUES BRITO** para exercer a função de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE, em razão da vacância decorrente do pedido de exoneração/desligamento do Conselheiro Tutelar JOAQUIM DOS SANTOS HONORATO.

Art. 2º - A nomeação de que trata esta Portaria observará o prazo remanescente do mandato para o qual o membro do Conselho Tutelar anteriormente substituído foi escolhido, ressalvadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - A Conselheira Tutelar ora nomeada fará jus à remuneração e aos demais direitos e prerrogativas previstos na legislação municipal vigente, observadas as condições estabelecidas para o exercício da função.

Art. 4º - A nomeada deverá apresentar-se perante o órgão competente da Administração Municipal para os procedimentos necessários à posse e ao início do exercício da função, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal